



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Judith Maria Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde, SR. FABIANO MARILY, brasileiro, portador do RG n.º 786.585, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - ES, CPF n.º 938.098.087-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, com CNPJ/MF n.º 28.127.926/0002-42, com endereço na Rua Venus, s/nº, Alecrim, Vila Velha/ES, CEP 29.118-060 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Vila Velha/ES, protocolado no L 1-c sob n.º 6859 em 10/09/2010 e averbado no L A-2 sob n.º 192, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDER MENDES CUNHA, brasileiro, casado, pastor, RG: 1.081.698 SPTC-ES, CPF:009.642.467-24, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 58329617 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 489, de 21 de julho de 2009, o Decreto n.º 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: (a) Prorrogar a vigência das metas assistenciais do Contrato de Gestão 001/2012 (b) Manter inalterados as metas assistenciais e os recursos estabelecidos no 18º Termo Aditivo ao Contrato de gestão n.º 001/2012, (c) Liberar a utilização do saldo remanescente de verba para



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

INVESTIMENTO no valor total de **R\$ 870.058,70** (oitocentos e setenta mil, cinquenta e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DAS METAS ASSISTENCIAIS

2.1 – O presente Termo Aditivo prorroga a vigência das metas assistenciais pelo período de 01 de setembro de 2018 a 31 de outubro de 2018, nos mesmos moldes estabelecidos no 18º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 31.470.336,60** (trinta e um milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) de **CUSTEIO**, referente ao período de 01 de setembro de 2018 a 31 de outubro de 2018.

3.2 - A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 2 (duas) parcelas e o repasse será realizado mensalmente, conforme quadros abaixo:

VALORES DE REPASSES MENSIS DE 01 DE SETEMBRO DE 2018 A 31 DE OUTUBRO DE 2018

MÊS	Nº PARCELA	VALOR PARCELA
SETEMBRO/2018	1ª	15.735.168,30
OUTUBRO/2018	2ª	15.735.168,30
TOTAL		31.470.336,60

3.3 - Liberação da utilização do saldo remanescente de verba para INVESTIMENTO, no valor total de **R\$ 870.058,70** (oitocentos e setenta mil, cinquenta e oito reais e setenta centavos), estabelecido no termo aditivo anterior.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS METAS ASSISTENCIAIS

4.1 - O presente Termo Aditivo mantém a tabela constante na Cláusula Quarta do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2012.

4.2 - Para o período de 01 de setembro de 2018 a 31 de outubro de 2018:

LINHAS DE SERVIÇOS	METAS MENCIAIS
SAÍDA HOSPITALAR	1.296
CLÍNICA MÉDICA	421
CLÍNICA CIRÚRGICA	421
CLÍNICA OBSTÉTRICA	320
CLÍNICA TRAT. QUEIMADOS - CTQ	20
UTI NEONATAL	114
AMBULATÓRIO	7.225
EXAMES ANÁLISES CLÍNICAS	1.200
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	6.626
SADT EXTERNO	2.850
TOMOGRAFIA	210
RAIO X GERAL	665
RAIO X CONTRASTADO	15
ENDOSCOPIA	400
COLONOSCOPIA	150
ULTRASSONOGRRAFIA	300
ECOCARDIOGRAMA	350
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	500
ANGIORRESSONÂNCIA	10



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ECO DOPLER	250
------------	-----

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 001/2012 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

7.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória – ES, 29 de agosto de 2018.


FABIANO MARILY

Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde

CONTRATANTE

ALEXANDER MENDES CUNHA

Representante legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome
RG

2) _____

Nome
RG